



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº.099/2017

'Dá nova redação do Artigo 151 do Regimento Interno instituído pela Resolução nº 18/84 da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo e dá outras providências'.

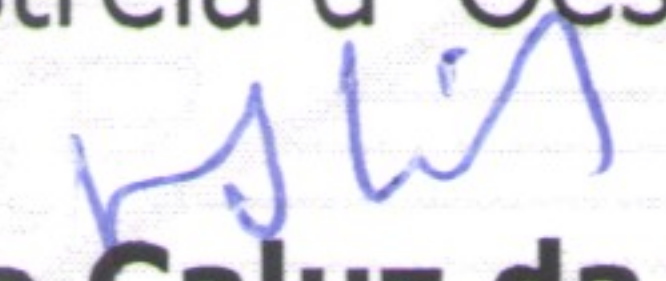
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, usando de suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário aprovou o **Projeto de Resolução nº 02/2017**, e ela sanciona e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:


Artigo 1º - O Artigo 151 da Resolução nº 18/84, 31 de agosto 1984, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 151 – O Prefeito enviará à Câmara Municipal, até 31 de outubro, o Projeto de Lei Orçamentária Anual e será devolvido para sanção até o final da sessão legislativa".

Artigo 2º - Esta alteração de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 04 de Outubro de 2017.


Pedro Caluz da Silva
Presidente da Câmara


André Pelarin
1º. Secretário


Vicente Aparecido Romero
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretária em data supra.


José Alexandre Boschiglia Pinotti
Diretor de Secretária